

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Recurso interposto. Motivação e juízo de admissibilidade disponível para consulta na aba "recurso" do pregão eletrônico. Caso seja aceito, será concedido o prazo de 03 dias para entrega de memoriais e 03 dias para contrarrazões.

Licitante; Juízo da Admissibilidade; Data; Hora ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; Aceitar; 28/07/2017; 13:40
BELLATOR SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP; Aceitar; 28/07/2017; 13:41
MHPX SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP; Aceitar; 28/07/2017; 13:39
MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP; Aceitar; 28/07/2017; 13:41
SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; Aceitar; 28/07/2017; 13:39

Licitantes
Legenda; Porte Empresa; CNPJ; Licitante

FOR0017; Outros; 03.130.750/0003-38; Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Patrimonia
FOR0971; Outros; 03.949.685/0001-05; SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli

FOR0348; Outros; 05.408.502/0001-70; LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA eIRELI
FOR0978; Outros; 05.457.677/0001-77; ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

FOR0494; Outros; 06.069.276/0001-02; ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
FOR0264; Outros; 07.157.389/0001-22; Alpha secure vigilância e segurança Ltda

FOR0944; Outros; 07.447.264/0001-37; açoforte segurança e vigilância Ltda

FOR0424; ME; 08.245.270/0001-74; Forte Padrão Serviços de Terceirização Eireli - Me
FOR0412; Outros; 08.818.229/0001-40; Pressseg Serviços de Segurança EIRELI

FOR0336; EPP; 08.992.020/0001-06; DETECTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

FOR0972; Outros; 09.634.979/0001-24; Dubai Segurança e Vigilância EIRELI

FOR0388; ME; 10.478.512/0001-11; BAZISUL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME

FOR0603; Outros; 10.636.836/0001-30; S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

FOR0455; Outros; 10.928.126/0001-84; REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

FOR0923; Outros; 11.659.891/0001-09; HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI

FOR0314; Outros; 13.014.370/0001-20; MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

FOR0857; Outros; 13.219.331/0001-69; SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

FOR0896; Outros; 13.597.119/0001-35; TRINIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

FOR0975; Outros; 13.649.411/0001-54; dunbar serviços de segurança eireli

FOR0236; EPP; 13.922.665/0001-02; FALCH SEGURANÇA eireli epp

FOR0409; Outros; 14.117.320/0001-30; GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL eireli

FOR0040; Outros; 14.483.111/0001-00; APORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

FOR0925; EPP; 14.832.688/0001-80; MHPX SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

FOR0515; EPP; 16.815.585/0001-38; WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA - EPP

FOR0635; ME; 17.234.852/0001-46; LIMPAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP

FOR0417; EPP; 17.308.770/0001-07; FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI - EPP

FOR0897; EPP; 17.467.094/0001-06; RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL eireli - EPP

FOR0497; EPP; 18.341.488/0001-86; BELLATOR SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP

FOR0675; Outros; 19.210.884/0001-37; MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

FOR0214; EPP; 20.164.044/0001-64; GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP

FOR0290; EPP; 20.858.299/0001-27; ACAPULCO SEGURANÇA EIRELI - EPP

FOR0222; EPP; 20.971.423/0001-66; DORIO VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EP

FOR0054; Outros; 50.844.182/0001-55; GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

FOR0108; Outros; 54.506.589/0001-23; POWER SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FOR0385; Outros; 66.700.295/0001-17; ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FOR0701; Outros; 67.668.194/0001-79; CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

FOR0877; Outros; 67.803.726/0001-33; SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Sessão Pública Suspensa
As 13:23:10h do dia 24 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Sessão suspensa para análise de planilhas.

As 15:00:39h do dia 25 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Zélia de Andrade Celestino e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão n.º: 8010208010020170C00020.

As 16:05:04h do dia 25 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de A sessão esta suspensa para análise técnica detalhada das Planilhas de Custo e Formação de Preços - reabrimos dia 26/07/2017 às 10h30min..

As 10:31:33h do dia 26 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Zélia de Andrade Celestino e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão n.º: 8010208010020170C00020.

As 12:34:34h do dia 26 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Suspensa a sessão para análise detalhada das Planilhas reabrimos às 15h00min..

As 15:03:43h do dia 26 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Zélia de Andrade Celestino e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão n.º: 8010208010020170C00020.

As 16:07:33h do dia 26 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de A sessão esta suspensa para análise dos documentos e recebimento dos originais, reabrimos dia, 28/07/17 às 13h.

As 13:07:53h do dia 28 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Zélia de Andrade Celestino e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão n.º: 8010208010020170C00020.

Encerramento realizado por Zélia de Andrade Celestino

Considerações finais:
Sessão encerrada com recurso. Boa tarde a todos.
Data: 28/07/2017 às 13:48:35.

SEI 6027.2017/0000132-2
PMSP / SVMA / DEPAVE 3 - Aquisição de seringa, 3 ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril , por meio da ATA DE R.P n.º 473/2016-SMS.G.

I - À vista dos elementos contidos no presente, da requisição SEI 2114831, da pesquisa mercadológica resumida e

certificada SEI 3840975, da Nota de Reserva n.º 38.898/2017 SEI 3881397, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 473/2016-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ n.º 74.400.052/0001-91, para aquisição de 2.000 unidades de seringa, 3 ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril - Item 01 da Ata, pelo valor unitário/ampola de R\$ R\$ 1,129, totalizando a importância de R\$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais).

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária n.º 27.10.18.541.3020.6.651.3.390.30.00.00., consoante Nota de Reserva n.º 38.898/2017, (Anexo do Empenho) e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.**

III - Fica designado para fiscalização do Contrato a servidora Aline M. A. S. Florio, R.F. 570.575.4, e, como suplente, o servidor Luiz Fernando Larangeira Lopes, R.F. 778.903.3.

SEI 6027.2016/0000158-4
PMSP / SVMA / DEPAVE 3 - Aquisição de Cianocobalamina(B12) 2,5 MG/ML (2.500 MCG)solução injetável AMP. 2 ML, por meio da ATA DE R.P n.º 237/2017-SMS.G.

I - À vista dos elementos contidos no presente, da requisição SEI 0489484, da pesquisa mercadológica resumida e certificada SEI 3873974, da Nota de Reserva n.º 39.049/2017 SEI 3894295, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 237/2017-SMS-G, cuja detentora é a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, para aquisição de 100 frascos de Cianocobalamina(B12) 2,5 MG/ML (2.500 MCG)solução injetável AMP. 2 ML - Item 06 da Ata, pelo valor unitário/ampola de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária n.º 27.10.18.541.3020.6.651.3.390.30.00.00., consoante Nota de Reserva n.º 39.049/2017, (Anexo do Empenho) e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.**

III - Fica designado para fiscalização do Contrato a servidora Aline M. A. S. Florio, R.F. 570.575.4, e, como suplente, o servidor Luiz Fernando Larangeira Lopes, R.F. 778.903.3.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/17/SMSO
PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2017/0000103-1
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprodução de cópias eletrostáticas, digitalização, plotagem de arquivos digitais e correlatos, com fornecimento de todos os materiais necessários de consumo e mão-de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO, por intermédio da Comissão de Pregão, retira o Edital da Licitação em epígrafe, para constar:

O item 3.1. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) deve ser lido como segue, e não como constou:

“3.1 - Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) SMSO/EDIF/OBRAS/PROJ – Av. São João, 473 – 20º andar – Santa Ifigênia

01 (uma) – Máquina copiadora para Engenharia – com operador conforme ITEM 1;

01 (uma) – Scanner de grande formato – com operador conforme ITEM 2;

01 (uma) – Máquina Multifuncional Digital a laser ou Led com operador – ITEM 3;

01 (um) – Micro Computador conforme ITEM 5.”

O item 1.2.1 da Minuta de Contrato (Anexo IX do Edital) deve ser lido como segue, e não como constou:

“1.2.1 - Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) SMSO/EDIF/OBRAS/PROJ – Av. São João, 473 – 20º andar – Santa Ifigênia

01 (uma) – Máquina copiadora para Engenharia – com operador conforme ITEM 1 do Termo de Referência;

01 (uma) – Scanner de grande formato – com operador conforme ITEM 2; do Termo de Referência

01 (uma) – Máquina Multifuncional Digital a laser ou Led com operador – ITEM 3; do Termo de Referência

01 (um) – Micro Computador conforme ITEM 5 do Termo de Referência”

Outrossim, a Comissão informa que a data da Abertura da Sessão Pública fica adiada para o dia

15 de agosto de 2017, às 10 horas.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento: 003/005/SIURB/15/2017
Contrato Aditado: 005/SIURB/15

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E CIVIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM SIURB, SMC, SDTE E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ÍNDICE DE REAJUSTE - Por força do Decreto n.º 57.580/17, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste, sendo certo que o valor total será de R\$ 75.342,76 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 65.587,30 (PO) (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e R\$ 9.755,46 (RE) (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) a partir da assinatura do Termo de Aditamento.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
Na publicação do dia 28/07/2017 – pág. 71 – coluna 02.

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo 2014-0.202.136-0 – onde se lê:

Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de n.º 001/074/SIURB/16/2017-leia-se:

Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de n.º 002/003/SIURB/16/2017.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
Na publicação do dia 28/07/2017 – pág. 71 – coluna 02.

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo 2014-0.202.136-0 – onde se lê:

Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de n.º 001/074/SIURB/16/2017-leia-se:

Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de n.º 002/003/SIURB/16/2017.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 59.519.603/0001-47.

TERMO: 10º Termo de Aditamento ao Contrato nº 29/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de conservação e manutenção predial.

VALOR ANUAL: R\$ 4.667.835,96 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 551/2017.

NOTA DE EMPENHO: 562/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.37 – LMO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2017.

ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6.004/2017 – “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR MICROSOFT SQL SERVER”.

A Pregoeira designada pelos Srs. Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, informa que a empresa **LAN-LINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, vencedora do certame supramencionado, entregou os documentos originais exigidos para habilitação, junto a proposta de preços atualizada, todos dentro do prazo estipulado no Edital, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto deste certame no valor total de **R\$2.640.890,88** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05.005/2017 - PI N.º 041/2016 – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”.

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, torna público as respostas dos questionamentos apresentados pelas empresas:

EMPRESA 01

Em relação aos Postos 7, 8, 9, 10,e 13, especificamente nos “Módulo Cópia” e “Módulo Scanner”, onde contém a exigência: “Tipo: Mesa e ADF”. Entendemos que as funcionalidades cabíveis de cópia e digitalização deverão ser aplicadas na Mesa: para cópia/scaneamento de trabalhos encadernados, grampeados e/ou de pequena quantidade, e no ADF para cópia/scaneamento de trabalhos de folhas soltas e/ou de maior número de folhas, tornando-se padrão a rotina de trabalho dos usuários sendo de uma ou de outra forma, e atendendo as exigências contidas nas especificações técnicas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Postos 7, 8, 9, 10 e 13: As funcionalidades são: Tipo Mesa - cópia/escaneamento de trabalhos encadernados, grampeados de pequena ou grande quantidade) e Tipo ADF - cópia/escaneamento de trabalhos de folhas soltas de pequena ou maior número de folhas).

Em relação ao Posto 4, especificamente nos “Módulo Cópia” e “Módulo Scanner”, onde contém a exigência: “Tipo: Mesa”. Entendemos que as funcionalidades cabíveis de cópia e digitalização deverão ser aplicadas somente na Mesa. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. O Posto 4 é uma impressora corporativa para pequenos e médios grupos de trabalho, não contém “Módulo Cópia” e “Módulo Scanner”

EMPRESA 02

1. O edital estabelece quantidade estimada de 4.904.792 impressões por mês no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto? 1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto. Citamos como exemplo os seguintes processos licitatórios que informaram a taxa de cobertura, através da informação no próprio edital ou de resposta de esclarecimento: I. CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2017 - 23/03/17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS. Em sede de esclarecimentos a empresa questionou a Câmara Municipal de Londrina acerca da taxa de cobertura, e como resposta entendeu o Sr. Pregoeiro “Com relação à taxa de cobertura, pode ser considerada o padrão de mercado de 5%.”

II. COHAB/PR - PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 006/2016 - 10/05/17 - Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais novos (sem uso), envolvendo a instalação, manutenção preventiva e corretiva e sistema de gerenciamento de impressões/cópias efetivamente realizadas. No edital, em sua página 17, é possível verificar a preocupação do órgão em relação ao dimensionamento da taxa de cobertura, vejamos: “2.4.7. Para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis deverá ser considerada uma taxa de cobertura de 10% (dez por cento).” III. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2017 - 17/03/17 - locação de multifuncionais Híbridas (colorida e monocromática), de porte gráfico incluindo scanner e controlador de impressão. Igualmente no caso anterior, o Tribunal de Justiça estabeleceu na Página 23: “II. FINALIDADE. (...) Os equipamentos irão realizar impressões estimadas em 2.360.000 (dois milhões e trezentos e sessenta mil) unidades anualmente no formato A4 (com base na média auferida nos últimos 3 anos), tendo sua área de cobertura média de 80% de tonner no formato do papel impresso, (...)”.

IV. INSS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017 - 13/02/17 - serviços de reprografia a serem executados nas dependências das Unidades pertencentes à Gerência Executiva do INSS em Anápolis-GO, com disponibilização de equipamentos, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço. Em sede de questionamentos,

informou que “1.1. Entendemos razoável que, para efeito de cálculos, as licitantes trabalhem com uma taxa de cobertura de 5%, a grande maioria de nossas impressões, são documentos de texto, em papel A4.”.

Resposta: O entendimento não está correto. Consideramos que a avaliação a partir da taxa de cobertura de 5% um padrão que deve ser utilizado para calcular o rendimento médio do toner e não para estimativa de impressões para bilhetagem.

2. Para o Item 11 do objeto da presente licitação, é solicitado: “b) Velocidade de impressão: 1 (um) documento A0 em, no máximo, 5 minutos na resolução 720 x 720.”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome mundial HP, Epson, Ricoh, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento do porte requerido atende integralmente a exigência acima. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “b) Velocidade de impressão: 1 (um) documento A0 em, no máximo, 5 minutos ou 4 (quatro) documentos A1 em, no máximo, 5 minutos.”

Resposta: O Item não será alterado. A velocidade exigida no Posto 11- item b, deverá atender documento de tamanho A0.

3. Para o “Sistema de Controle da Impressão”, solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade “Data-center”. Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor, banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?

Resposta: sim, será aceita a solução.

4. 3.1. Caso a solução com Datacenter não seja aceita, um servidor com sistema operacional Windows Server deverá ser adicionado à infraestrutura do cliente. Quem irá fornecer o servidor e o sistema operacional Windows Server? Contratada ou contratante?

Resposta: A solução do Datacenter foi aceita.

EMPRESA 03

1) O Edital em seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.4.2. Requisitos do Sistema de Controle da Impressão, subitem 2.3.2.6 (página 40) menciona: “Poss